

PAGAMENTO DE PESSOA FÍSICA

NOTA FISCAL

A Nota Fiscal deve ser emitida no mês em que ocorrerá o pagamento e após a data de execução do serviço. Verificar cronograma de pagamento, em caso de impossibilidade de pagamento no mesmo mês da execução, solicitar ao prestador a emissão da nota a partir do 1º dia do mês seguinte

Dados do Tomador do Serviço para emissão da nota:
Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
CNPJ: 83891283/0001-36
Av. Madre Benvenuta, 2037
Itacorubi - 88035-901 – Florianópolis – SC

CONFERÊNCIA

Confira se a nota fiscal recebida está em conformidade com o empenho emitido



INSTRUIR O PROCESSO

Utilize o mesmo Processo SGPE da contratação para inserir a solicitação de pagamento (baixe o modelo [aqui](#)) e a nota fiscal, assinando ambos



ENCAMINHAR

Encaminhe o processo para UDESC/ESAG/CFIC



ANEXAR DOCUMENTOS

Documento de Arrecadação (DAM)
Comprovante de Pagamento do DAM
Folhas de Presença do Curso/Evento
Comprovante de Rendimentos (se o Contratado já retém INSS)
Comprovante do PIS
Número do CBO com 6 dígitos



clique para consultar

Retenções feitas pela UDESC:

- ISS – retido sobre o valor bruto no caso de nota emitida em outra Prefeitura e serviço realizado em Florianópolis
- INSS – 11% sobre o valor da nota quando não for comprovado que o contratado já retém o INSS
- IR – isento até o valor de R\$ 2.428,80 e, acima desse valor, calculado conforme alíquotas da Lei 15.270/2025

INFORMAR AO PRESTADOR

- Conta para o pagamento que não seja do Banco do Brasil acarretará cobrança de taxa de transferência